



## Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CARLOS ALBERTO TORRES  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
DILMAR LOPES CAMERINO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
ANTONIO JORGE SODRÉ VALETIM DE SOUZA

DIRETOR DO 1º CAO  
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL  
OTÁVIO LSSA SARMENTO

Procuradoria-Geral de  
**JUSTIÇA**

DIRETORIA GERAL

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.968/07  
Interessado: Sindicato dos Policiais Cíveis de Alagoas - SINDPOL.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.  
Proc: 2.126/07  
Interessado: Gabinete do Governador do Estado.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.  
Proc: 2.343/07  
Interessado: Sociedade Unida do Prado.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.  
Proc: 2.346/07  
Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.434/07  
Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça.  
Assunto: Requerendo autorização.  
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.  
Proc: 2.337/07  
Interessado: Dr. Carlos Alberto Torres, Procurador de Justiça.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.  
Proc: 2.345/07  
Interessado: Carlos Alberto Ferreira e outros, moradores da Rua Hildebrando Falcão.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e cópia à SMCCU.  
Proc.: 2.349/07  
Interessado: Diretoria Administrativa.  
Assunto: Requerendo autorização.  
Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as providências cabíveis.  
Proc: 2.353/07  
Interessado: GECOC.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à DA para as providências cabíveis.  
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 19 de setembro de 2007.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Assessor Técnico/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça em Pilar

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2007

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça em substituição que subscreve a presente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com especial fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; e:

CONSIDERANDO:

- 1) que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);
- 2) que a Constituição da República, no seu art. 129, ao definir as atribuições do Ministério Público, estatuiu entre elas a de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";
- 3) que no exercício de tal atribuição, pode o Ministério Público Estadual expedir recomendações para que sejam observados os direitos e interesses que lhe incumba defender;
- 4) que a Administração Pública Direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37);
- 5) que os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Lex Fundamental são principalmente os da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da eficiência, devem repercutir em cada ato administrativo vez que passam antes pelo princípio da Legalidade, fundamentos éticos e da moral média social vigente, tais Institutos;
- 6) que a Administração Pública não se interrompe ou se suspende, portanto, continua, não importando a qualidade pessoal do Administrador, e que o mesmo responde e é signatário dos atos que iniciados por um ao outro repercute, com todos os seus ônus e bônus em face do Princípio da Continuidade da Administração;
- 7) que a Administração pode, no exercício do seu poder de autotutela, rever seus próprios atos, quando eivados de vícios ilegalidades ou impropriedades;
- 8) que as súmulas 346 e 473 do STF proporcionam à Administração o poder-dever administrativo de efetivar a autotutela dos seus atos eivados de vícios ou nulidades, como ut infra:

SÚMULA Nº 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA Nº 473

A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial.

9) que os documentos encaminhados em anexo PREVIDÊNCIA/DATAPREV datado de 11/07/2007 mostrando situação de atividade na Prefeitura Municipal de pessoa de contrato rescindido em 30 de maio de 1998, conforme Cópia da CTPS da Sra. N.S. dando conta da sua saída do emprego público é prova da existência de "funcionário-fantasma" plantado na folha de pagamento do Município desde o ano de 2003;

10) que o REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PILAR acredita na existência de outros casos semelhantes enxertados na folha de pagamento do Município a qual deve necessariamente passar por uma depuração em face deste e dos outros motivos supramencionados.

REQUISITO e RECOMENDAO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/ALAGOAS

- 11) Requisito que verifique da existência da fraude na folha de pagamentos num prazo de 10 dias e, detectada, suspenda e exclua imediatamente o pagamento de quaisquer vencimentos, proventos, salários, subsídios ou remunerações em nome da pessoa constante da documentação anexa, que vai inclusive acompanhada de carteira de identidade e CPF e comunique ao INSS;
- 12) Recomendado em razão do histórico que permeia sobre os

vícios administrativos e as suspeitas que ora se apuram em diversos seguimentos do Estado-Polícia e Estado-Justiça em face da Prefeitura de Pilar, efetue recadastramento de todos os funcionários da Prefeitura multicidadada, inclusive em convênio com o Estado de Alagoas, também pelas irregularidades que estão sendo encontradas de acumulações ilegais pela Secretaria de Gestão, cujo cruzamento de nomes e funções certamente atenderão ao interesse público.

EFICÁCIA DA REQUISIÇÃO: Esta requisição dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as ações e procedimentos administrativos e judiciais que se mostrem cabíveis.

PRAZO DA REQUISIÇÃO: 10 (dez) DIAS a contar do recebimento da presente Recomendação/Requisição, após o qual deverão ser informadas ao Ministério Público Estadual por este Representante das providências adotadas para o cumprimento do recomendado, ou sobre as razões que justifiquem o seu não atendimento.

EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: Esta recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as ações e procedimentos administrativos e judiciais que se mostrem cabíveis.

PRAZO DA RECOMENDAÇÃO: 120 (cento e vinte) DIAS a contar do recebimento da presente Recomendação/Requisição, após o qual deverão ser informadas ao Ministério Público Estadual por este Representante das providências adotadas para o cumprimento do recomendado, ou sobre as razões que justifiquem o seu não atendimento.

Publique-se e notifique-se.

Pilar, 17 de setembro de 2007

ELÁDIO PACHECO ESTRELA  
Promotor de Justiça - em substituição

CÓPIA PARA:

1. Grupo de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público (GECOC)
2. Juiz de Direito da Comarca de Pilar
3. 17ª Vara Criminal (Combate ao Crime Organizado).
4. Secretário de Defesa Social.
5. Delegado de Polícia da Comarca de Pilar.

PROCOLO GERAL

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2349 / 2007

Interessado:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto:  
REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2350 / 2007

Interessado:  
COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2351 / 2007

Interessado:  
COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL  
Assunto:  
ENCAM. TERMO DE DECLARAÇÕES  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2352 / 2007  
Interessado:  
EMPRESAS DO SEGUIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR/AL.  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DENÚNCIA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2353 / 2007  
Interessado:  
PROMOTORIA DO GRUPO ESTADUAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GECOC  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2354 / 2007  
Interessado:  
ALINE SANTOS CARMO, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ  
Assunto:  
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2355 / 2007  
Interessado:  
DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.2356 / 2007  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SATUBA  
Assunto:  
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.001647-5  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
OSCAR CUNHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :5/9/2007 Retirada :12/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 5/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001638-9  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CIVEL DA CAPITAL  
Entrada :21/8/2007 Retirada :14/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/8/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001871-6  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :5/9/2007 Retirada :10/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 5/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001872-3  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :5/9/2007 Retirada :14/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 5/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001907-9  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :5/9/2007 Retirada :10/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 5/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001668-8  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DA 18ª VARA CÍVEL DA FAZENDA ESTADUAL  
Entrada :5/9/2007 Retirada :10/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 5/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001910-3  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :6/9/2007 Retirada :10/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 6/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001904-8  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL

Entrada :12/9/2007 Retirada :14/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001891-2  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL  
Entrada :12/9/2007 Retirada :14/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001967-7  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :12/9/2007 Retirada :14/9/2007  
Devolução :18/9/2007 Saidap/ TJ 18/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2007.001865-1  
APELAÇÃO CRIMINAL  
BOCA DA MATA  
APETE :  
CÍCERO MARCOS ELIAS DA SILVA E OUTRO  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :3/9/2007 Retirada :5/9/2007  
Devolução :19/9/2007 Saidap/ TJ 19/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001916-5  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :5/9/2007 Retirada :10/9/2007  
Devolução :19/9/2007 Saidap/ TJ 19/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 5/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001890-5  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :

JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL  
Entrada :6/9/2007 Retirada :10/9/2007  
Devolução :19/9/2007 Saidap/ TJ 19/9/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 6/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2006.002230-3  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :13/9/2007 Retirada :18/9/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001894-3  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Entrada :13/9/2007 Retirada :18/9/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001895-0  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL  
Entrada :13/9/2007 Retirada :18/9/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001906-2  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL  
Entrada :13/9/2007 Retirada :18/9/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/9/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA